

PARECER N° , DE 2013

Da **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 32, de 2013, do Senador Cristovam Buarque, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Azerbaijão e dá outras providências.*

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 32, de 2013, de autoria do ilustre Senador Cristovam Buarque, que *institui o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Azerbaijão e dá outras providências.*

O projeto em tela foi distribuído a este órgão colegiado e à Comissão Diretora.

Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, foi a matéria a mim encaminhada para relatar, em 14 de maio do corrente ano.

A proposição em epígrafe institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Azerbaijão, a ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

O art. 3º dispõe que a cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de visitas parlamentares; realização de congressos, seminários, simpósios, etc; permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria

legislativa; intercâmbio de experiências parlamentares e outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo. O parágrafo único determina que o Grupo poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.

O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor (art. 4º).

O Grupo Parlamentar Brasil-Azerbaijão tem por finalidade incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os respectivos Poderes Legislativos destes dois países.

Na Justificação, o autor destaca que o Azerbaijão tem produto interno bruto (PIB) nominal de aproximadamente US\$ 60 bilhões (2012) e crescimento da economia de cerca de 1,1% ao ano. O setor industrial é o principal ramo de atividade e respondeu por 62% do PIB, seguido do setor de serviços, com 32% e o agrícola, com 6%. O Azerbaijão foi o 131º parceiro comercial brasileiro, a quem o Brasil vende produtos básicos, em particular carnes de aves. Há importantes aspectos de complementaridade nas economias, segundo aponta o autor.

Assinala, ademais, que a formação de Grupo Parlamentar Brasil-Azerbaijão permitirá maior aproximação entre membros do Poder Legislativo de ambos os países e o fortalecimento das relações bilaterais já existentes entre o Brasil e o Azerbaijão.

II – ANÁLISE

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como a União Inter-Parlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

A par desta tendência, é possível identificar também um interesse maior, entre os parlamentares, pelos rumos que tomam as relações externas do Brasil. De fato, as decisões concernentes à política internacional vêm produzindo, cada vez mais, maiores e mais profundos impactos no interior dos países, reverberando também, como é de se esperar, no Congresso Nacional.

É, portanto, salutar e natural a crescente atuação de grupos parlamentares transnacionais na recente prática parlamentar brasileira, reflexo do mundo globalizado, cujos problemas já não mais comportam soluções unilaterais e isoladas. A interação entre legisladores de diferentes nações promove o entendimento entre os povos e facilita soluções comuns para problemas que afetam o conjunto dos países.

Cumpre ainda ressaltar que, do ponto de vista regimental, nada há que obste a criação de grupos parlamentares de natureza internacional.

III – VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado nº 32, de 2013.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora